TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 295, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 335, de 24 de junho de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 295, de 9 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3826, 10 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a republicação, em 20 de setembro de 2023, da Resolução n. 165, de 18 de março de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o instituto da substituição no âmbito da Justiça do trabalho de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 233, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - "Art. 2º O quadro de pessoal dos gabinetes de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região possui a seguinte composição:

Unidade	***Servidores***	***Estrutura Funcional***
Gabinete de Desembargador	*11*	*1 CJ-3 Assessor-Chefe* *1 CJ-3 Assessor de Desembargador* *1 CJ-1 Assessor de Desembargador* *1 FC-6 Chefe de Gabinete* *7 FC-6 Assistente de Gabinete" (NR)*

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 295, de 9 de outubro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3826, 10 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial